



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE POSSE

Nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, a Prefeitura Municipal de Palmas através de seu representante legal, investe em cargo público municipal o (a) servidor (a) abaixo qualificado no cargo e condições a seguir especificado.

Da Nomeação e Posse:

Decreto DECRETO	Data do Decreto: 25/05/2012	Data da Posse: 26/06/2012
Cargo Investido: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		Caráter: Efetivo (X) Comissão ()
Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		

Dados do Empossado

Nome Completo AURELIA ALVES DE OLIVEIRA					
Sexo Masculino () Feminino (X)	Data de Nascimento 16/08/1983	Estado Civil SOLTEIRA	C.P.F 001.060.041-82		
Nome da Mãe ANELITA MARIA DE JESUS OLIVEIRA					
Nome do Pai ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA					
PIS/PASEP 2.064.042.983.6	Carteira de Identidade nº. 815.171	Órgão Expedidor SSP	UF TO	Data de Emissão 07/08/2003	
Naturalidade PARAÍSO DO TOCANTINS - TO			Título 0353 5738 2704	Data de Emissão 04/08/2003	Zona 29
Nacionalidade BRASILEIRA			Certificado Militar XXXXXXXXXXXX	Região XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Seção 237
Grau de Instrução ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			Pós-Graduação XXXXXXXXXX		
Endereço Completo RUA MARANHÃO QDR 23 LOTE 22 AURENY II CEP 77270-000			Telefone (63) 8413-9544		

Assinaturas

Empossado:	Empossante:
Servidor Responsável pela Posse:	Secretaria Municipal Planejamento e Gestão
Joyce Mendes de A. Lourenço Mat. 413001791 Sec. Mul. de Planej. e Gestão	

OK



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 536

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 2012

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	4
Secretaria Municipal de Governo	10
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	11
Secretaria Municipal de Finanças	13
Secretaria Municipal de Infraestrutura	13
Secretaria Municipal da Educação	13
Secretaria Municipal da Saúde	14
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	15

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.888, DE 31 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Amparo ao Idoso, no município de Palmas - TO, conforme especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O município de Palmas - TO manterá a política municipal de atendimento e amparo ao idoso, com objetivo de assegurar-lhe os direitos sociais e promover sua integração e participação efetiva na sociedade, com a cooperação de entidades beneficentes e de assistência social que atuam no Município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se idoso a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 3º A participação de entidade beneficente e de assistência social na execução de programas ou projetos destinados ao idoso dar-se-á com observância do disposto nesta Lei.

Art. 4º São princípios da política municipal de atendimento e amparo ao idoso:

- I - a defesa do direito à vida e à cidadania;
- II - a garantia da dignidade e do bem-estar;
- III - a participação na comunidade;
- IV - a proteção contra discriminação de qualquer natureza.

Art. 5º São diretrizes da política municipal de atendimento e amparo ao idoso:

I - a viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;

II - a participação do idoso, por meio de suas organizações representativas, na formulação, na implementação e na avaliação da política, dos planos, dos programas e dos projetos a serem desenvolvidos;

III - a capacitação e a reciclagem dos recursos humanos nas áreas de prestação de serviço ao idoso;

IV - a implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, dos programas e dos projetos em cada setor dos órgãos do Município;

V - o estabelecimento de mecanismos de divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;

VI - o apoio a estudos e pesquisas sobre questões relativas ao envelhecimento;

VII - a descentralização dos programas de assistência, com a priorização do atendimento ao idoso em seu próprio ambiente.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal desenvolverá, com a participação de instituições públicas e privadas dedicadas ao atendimento e amparo ao idoso, programa especial destinado à criação ou apoio aos centros de lazer e amparo à velhice.

Art. 6º Na implementação da política municipal de atendimento e amparo ao idoso compete aos órgãos e entidades municipais:

I - na área da promoção e assistência social:

a) prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, com a participação da família, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;

b) estimular a criação de incentivos e de alternativas para atendimento e amparo ao idoso, com centros de convívio, centros de saúde especializados, atendimento domiciliar e outras;

c) promover simpósios, seminários e encontros específicos sobre o tema;

d) planejar, coordenar e supervisionar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso;

e) promover a capacitação de recursos humanos para atendimento e amparo ao idoso.

II - na área da saúde:

a) garantir ao idoso assistência à saúde nos diversos níveis de atendimento dentro do Município;

b) promover e recuperar a saúde do idoso, bem como prevenir doenças, mediante programas e medidas profiláticas;

c) elaborar normas para os serviços geriátricos da rede hospitalar do Município;

d) realizar estudos para detectar o perfil epidemiológico dos idosos, com vistas à prevenção de doenças e ao seu tratamento e reabilitação;

e) criar serviços alternativos de saúde para o idoso.

III - na área da educação:

a) possibilitar a criação, no âmbito das escolas municipais,



O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, resolve

NOMEAR

SILENE MENDES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data, em virtude de habilitação em concurso público, conforme Parecer nº 930/2012, da Procuradoria Geral do Município proferido no Processo nº 2011035783.

Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2012

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, no cargo que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, resolve

NOMEAR

NÚBIA CARLA RIBEIRO CARNEIRO, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data, em virtude de habilitação em concurso público, conforme Parecer nº 333/2012, da Procuradoria Geral do Município proferido no Processo nº 2012008911.

Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2012

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, no cargo que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, resolve

NOMEAR

MARIA DA APARECIDA VIANA OLIVEIRA, para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data, em virtude de habilitação em concurso público, conforme Parecer nº 935/2012, da Procuradoria Geral do Município proferido no Processo nº 2011043614.

Palmas, aos 24 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2012

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público homologado através do Decreto nº 152, de 22 de julho de 2010, no cargo que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, resolve

NOMEAR os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, para exercerem os cargos que especifica, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação, em caráter efetivo, a partir desta data, em virtude de habilitação em concurso público.

Palmas, aos 25 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANEXO ÚNICO AO DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2012

Agente Administrativo Educacional		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	723	GARCINEIA MARINHO DA SILVA
2	724	PRISCILLA TEODORO MACEDO
3	725	IRANILDE BORGES DA SILVA
4	726	AELTON ALVES PEREIRA
5	727	JACIRA MARIA DE SOUSA
6	728	ROSA SIMÕES DE AMORIM
7	729	MARIA LUCIA DE ALMEIDA
8	730	JOEL FERREIRA DE SOUZA
9	731	SEBASTIANA ROCHA EVANGELISTA
10	732	APARECIDA DE CASSIA DE SOUZA GOMES
11	733	ADAILDES FERREIRA DIAS
12	734	MARCILDA LOPES DOS SANTOS
13	735	AURICELIA VILANOVA DOS REIS
14	736	ZENILDE DE SOUSA PEREIRA SOARES
15	737	AURELIA ALVEZ DE OLIVEIRA
16	738	CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
17	739	MEIRIVANI DE LIMA
18	740	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS
19	741	LUANA DA SILVA GOULART
20	742	EDNA MARIA SAUVINO DE SOUSA VASCONCELOS
21	743	MAZILDA TEREZINHA DIAS
22	744	GEOVANIRA DE AMORIM GALVÃO

Técnico Administrativo Educacional		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	167	MARIA ANGELICA ALVES PEREIRA BARBOSA
2	168	ALINE BOTELHO DA CRUZ
3	169	NATHALIE ADAMOGLU DE MENDONÇA
4	170	WARLES FERREIRA ARRAIS
5	171	NATHALIA DE SOUZA MARTINS OLIVEIRA

Agente de Transporte Educacional		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	15	JOÃO EDUARDO FERREIRA MACHADO

Professor – Língua Portuguesa		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	46	TATIANE RIBEIRO MOTA
2	47	GEZZA MARIA FERREIRA DA SILVA
3	48	ROSENI GOMES RODRIGUES OLIVEIRA

Professor – Matemática		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	31	ANDREIA SOUSA ROCHA
2	32	ROGERIO DOS SANTOS CARNEIRO
3	33	LUCIANIA DOS SANTOS CARDOSO SOUSA

Professor – Ciências		
Nº Ordem	Classificação	Nome
1	28	PATRICIA DA SILVA FREITAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO
VÍNCULO: CONCURSADO (A)**


41300 8458
193880

Declaro, para fins de comprovação e inclusão em Folha de Pagamento junto à Secretaria de Planejamento e Gestão, que o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a) entrou em pleno exercício de suas funções.

Nome: Aurelia Alves de Oliveira	Data do Exercício: 29/06/2012
Cargo: Agente Administrativo Educacional	Função: Merendeira
Órgão: Secretaria Municipal da Educação	C.P.F.: 001.060.041-82
Descrição do Setor de Lotação: Escola Municipal Antônio Carlos Jobim	Código do Setor: 29.2.4
Dotação Orçamentária: 2900.12.361.0074.2393	Código: 438

2

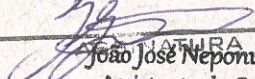
Palmas, 05 de julho de 2012.


MARLI CRISTINA OSTER ROCHA
DIRETORA DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

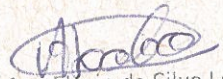
Marli Cristina Oster da Rocha
Diretora de Organização Escolar

Diretoria de Recursos Humanos
Atendemos

Data 11/07/2012


João José Neponuceno Neto
Assistente de Gabinete - I

Secretaria Municipal da Educação - Exp. do Antônio Segurado, ACSU - SE 10, Conj. 01, Lote 05 (em frente à Ferpam) Tel.: (63) 3234-0212/0203.
Ouvidoria Municipal: Telefone 0800 6464156, e-mail: ouvidoria@palmas.to.gov.br


Ana Flávia da Silva Lobo
Assistente Administrativo
Mat.: 13203
Prefeitura Municipal de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO,
EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.**

Declaro, junto ao município de Palmas - Tocantins, com base no que dispõe o § 2º, do art. 13, da Lei Complementar nº. 008/99, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, sob pena de responsabilidade, que:

Não exerço, nem me encontro em disponibilidade, em gozo de aposentadoria, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo, emprego ou função pública neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

Exerço cargo, emprego ou função pública; Encontro-me em disponibilidade, em gozo de aposentadoria, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual no cargo, emprego ou função pública mencionados abaixo:

Cargo/Emprego/Função	Órgão	Município	Carga Horária (semanal)	Turno

Palmas, 14 / 06 / 2012

Aurelia Alves de Oliveira
Assinatura por extenso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
 Secretaria Municipal de Finanças
 CND Pessoa Física/Jurídica

CERTIDÃO DE NÃO INSCRIÇÃO CADASTRAL

Número da Certidão: 2012000497

Emitida em 13/06/2012 às 12:28:25

Validade até 13/07/2012

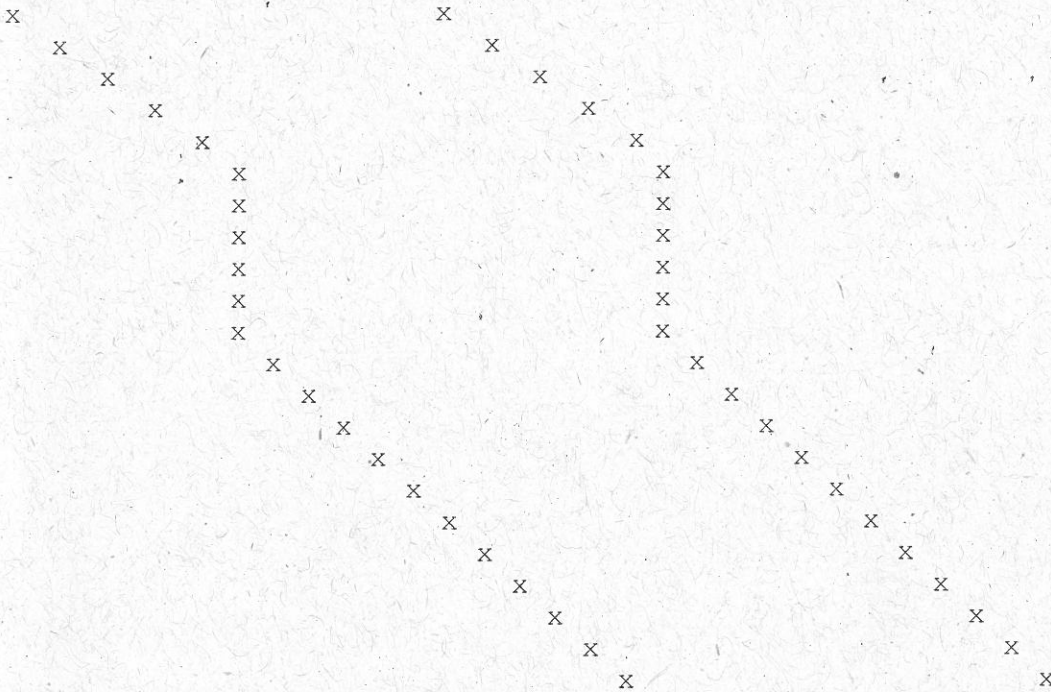
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome AURELIA ALVES DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF 106004182

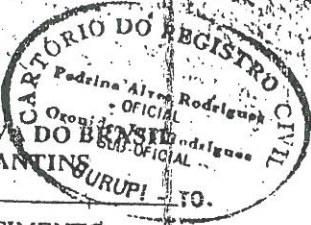
Endereço JARDIM AURENY.II QD 23 LT 22 RUA MARANHÃO

Certifico, atendendo requerimento do interessado acima identificado, que o mesmo não possui inscrição cadastral no Cadastrado de Informações Econômicas e Fiscais, até a presente data.



Certidão 16/06/2004 - WCB

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.
 Certidão Emitida por: FAELMA CESAR DE SOUZA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO TOCANTINS
 Município de Curupi

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que do Livro A nº 35 Fls. 208 Sob o nº 21.848
 consta o registro do nascimento de: AURELIA ALVES DE OLIVEIRA
 ocorrido aos: 16 / 08 / 83, em Paraíso do Tocantins-TO

as 10:00 hs. de sexo Feminino
 Filho de: Antônio Alvea da Oliveira
 e de: Anelita Maria de Jesus Oliveira
 Com as profissões de: Motorista e do Lar

Naturais de: Coara e Goiás.
 Casados em Miranorte-TO
 Residentes em: Nesta Cidade
 Avós paternos: Tomé Alves de Oliveira
 e Antonia Ester de Oliveira
 Avós maternos: Domingos Pereira Barbosa
 e Jovelina Maria Barbosa (Falecida)
 Foi declarante: O Pai
 e testemunhas: as Constantes do Termo

Obs: Feito o registro em: 11 / 11 / 88
 por Ívora A. Rodrigues
 O Pedelina Alves Rodrigues e do Oronides Just Rodrigues
 - OFICIAL - SUB-OFICIAL -
Curupi / 07 / 01 / 93
 O Oficial do Reg. Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AUTENTICADO
 A presente cópia contém o original
 Palmas-TO 26 / 10 / 2012

Suzy Darley G. P. Tavar
 Suzy-Darley G. P. Tavar
 Matr. 13546

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 815.171 DATA DE EMISSÃO 07/08/2003

NOME
AURÉLIA ALVES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
ANELITA MARIA DE JESUS OLIVEIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
PARAÍSO DO TOCANTINS-TO 16/08/1983

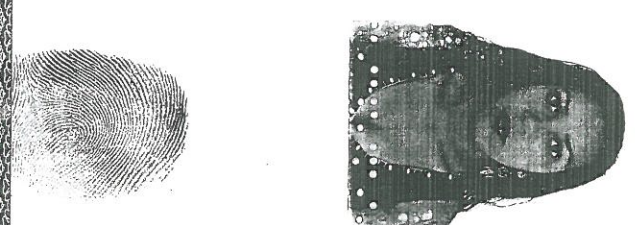
DOC. ORIGEM
Cert. Nasc. Nº 21.848, Lv A-35, Fls 208, Exp.07/01/1993
Gurupi -TO -

CPF 29022

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




Aurélia Alves de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



Aurélia A. de Oliveira

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
AURELIA ALVES DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO Nº INSCRIÇÃO D.V.
16/08/1983 035357382704

ZONA SEÇÃO
29 237

MUNICÍPIO / UF DATA DE EMISSÃO
PALMAS/TO 04/08/2003

Bernardino DEBILIBRAL
Juiz Eleitoral - 2ª ZELTO

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

AGO/2004

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas

001.060.041-82

AURELIA ALVES DE OLIVEIRA

16/08/1983



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original
Palmas-TO 26/06/2012

Suzy-Darlen G. P. Tavaras
Mat. 13546



JUSTIÇA ELEITORAL
29ª ZONA ELEITORAL DE PALMAS - TO
QUADRA 104 SUL, AVENIDA LO-01, NÚMERO 10 Telefone 63 32191700

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: AURELIA ALVES DE OLIVEIRA
Inscrição: 035357382704 Zona: 29 Seção: 237
Município: 73440 - PALMAS UF: TO
Data de nascimento: 16/08/1983 Domiciliada desde: 14/04/2000
Filiação: ANELITA MARIA DE JESUS OLIVEIRA
 ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA

Em 12 de junho de 2012.


EVA COELHO DE SOUSA
AUXILIAR DE CARTÓRIO / 29ª ZE-TO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original
26/06/2019

Carimbo da Escola

Escola: MUNICIPAL THIAGO BARBOSA e-mail: tbarbosapalmas@gmail.com
 END: AV GOIAS ESQUINA COM RUA PROF. RIBAMAR S/N AURENY II Fone: (63) - 3218-5370
 Lei de Criação: Autorização de Funcionamento/Resolução Nº: 022/92 DE 03/07/92 do CME - Palmas
 ENTIDADE MANTENEDORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 Aluno (a) AURELIA ALVES DE OLIVEIRA Sexo: MASCULINO
 Data Nasc. 16/08/83 RG Nº XXXXXXXXXXXXX SSP/ XXX Reg. Nasc.: 21848 F
 Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: PARAÍSO UF: TO
 Pai: ANTÔNIO ALVES OLIVEIRA Mãe: ANELITA MARIA DE JESUS

Disciplinas Séries / Anos Iniciais	E. Fund.	Ano: XXXX			Ano: 1992			Ano: 1993			Ano: 1994			Ano: 1995		
		8 anos			1ª série			2ª série			3ª série			4ª série		
		Nota	Falta	CH	Nota	Falta	CH	Nota	Falta	CH	Nota	Falta	CH	Nota	Falta	CH
Português	X	X	X	68	-	-	50	-	-	70	-	-	-	77	-	
Matemática	X	X	X	68	-	-	58	-	-	63	-	-	-	62	-	
Ciências Sociais	X	X	X	87	-	-	65	-	-	75	-	-	-	80	-	
Ciências Naturais	X	X	X	68	-	-	56	-	-	78	-	-	-	66	-	
Pesq e Prod de Texto	X	X	X													
Educação Física	X	X	X													
Educação Artística	X	X	X													
Geografia	X	X	X													
Ensino Religioso	X	X	X													
	X	X	X													
Carga Horária Anual	XXXXXXXX			720			720			720			800			
Resultado Final	XXXXXXXX			APROVADA			AP			AP			AP			

Disciplinas Séries / Anos Finais	E. Fund.	Ano: 1996			Ano: 1997			Ano: 1998			Ano: 1999			Observações:
		5ª série			6ª série			7ª série			8ª série			
		Nota	Falta	CH	Nota	Falta	CH	Nota	Falta	CH	Nota	Falta	CH	
Português	60	-	200	65	-	200	73	-	200	68	-	280	Os temas transversais são desenvolvidos de forma interdisciplinar, bem como a Ed. Artística de 1ª a 4ª séries com a disciplina de Português, e o Ensino Religioso com a disciplina de Ciências Sociais. A História e Geografia do Tocantins integrará ao programa de História e Geografia de 1ª a 8ª séries. O Ensino Fundamental de 9 anos está amparado pela LDB nº 9394/96 Art. 32, alterado pela Lei nº 11274/2006, Resolução nº 006/2006-CME-Palmas-TO e Parecer 008/2006 CME Palmas-TO.	
Matemática	60	-	200	60	-	200	65	-	200	69	-	240		
Ciências Fís e Biol.	70	-	120	71	-	120	72	-	120	60	-	120		
História	78	-	120	67	-	80	76	-	80	70	-	120		
Geografia	71	-	80	63	-	80	78	-	80	67	-	80		
Educação Física	71	-	120	66	-	120	73	-	120	-	-	-		
Educação Artística	91	-	40	67	-	40	78	-	40	61	-	40		
Ensino Religioso	70	-	40	-	-	40	78	-	40	67	-	40		
Língua E. M. (Inglês)	76	-	40	73	-	80	77	-	80	81	-	80		
Pesq e Prod de Texto	66	-	80	68	-	40	73	-	40	61	-	40		
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Carga Horária Anual	XXXXXXXXXX			XXXXXXXXXXXXXX			XXXXXXXXXXXXXX			XXXXXXXXXXXXXX				
Resultado Final	AP			AP			AP			AP				

SÉRIE / ANOS INICIAIS	E. Fund. 8 anos	E. Fund. 9 anos	Ano:	ESTABELECIMENTO			CIDADE	UF
				1º Ano	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
SÉRIE / ANOS INICIAIS	1ª série	2º Ano	1992	COLÉGIO MUNICIPAL THIAGO BARBOSA		PALMAS	TO	
	2ª série	3º Ano	1993	COLÉGIO MUNICIPAL THIAGO BARBOSA		PALMAS	TO	
	3ª série	4º Ano	1994	COLÉGIO MUNICIPAL THIAGO BARBOSA		PALMAS	TO	
	4ª série	5º Ano	1995	COLÉGIO MUNICIPAL THIAGO BARBOSA		PALMAS	TO	
SÉRIE / ANOS FINAIS	5ª série	6º Ano	1996	COLÉGIO MUNICIPAL THIAGO BARBOSA		PALMAS	TO	
	6ª série	7º Ano	1997	COLÉGIO MUNICIPAL THIAGO BARBOSA		PALMAS	TO	
	7ª série	8º Ano	1998	ESCOLA ESTADUAL TIRADENTES		PALMAS	TO	
	8ª série	9º Ano	1999	COLÉGIO MUNICIPAL THIAGO BARBOSA		PALMAS	TO	

OBSERVAÇÕES:

[Assinatura]
Ass. do Diretor Reg. ou Aut.
Aline dos Santos Rocha
Secretária Geral
Portaria 033 de 14/02/08

[Assinatura]
Ass. do Secretário
Aline dos Santos Rocha
Secretária Geral
Portaria 033 de 14/02/08

PALMAS, 19 DE JANEIRO DE 2009.
[Assinatura]
Ass. servidor responsável